



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 053/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E LEONARDO MATA MACHADO ABREU –

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290, Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar inscrito no CPF nº 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665 SSP/MG.

LOCADOR: LEONARDO MATA MACHADO ABREU

Endereço: Rua Rosa Miguel Salomão, nº 50, Luiz Pinto Sobrinho

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-210

CPF nº 033.540.056-61 e M-7.471.934 SSP MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 053/2020, Dispensa nº 009/2020, Processo nº 055/2020 localizado na Rua Miguel Antônio Salomão, nº 23, Centro, Lagoa Santa, cuja destinação é a instalação do CRAS II e Bolsa Família, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajuste do valor do aluguel, nos termos do art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 18 da Lei Federal nº 8.245/91 e inclusão da Cláusula Décima Nona, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1. O prazo de locação será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se no dia **05/05/2020** com término previsto para o dia **04/05/2023**, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na Cláusula Terceira sofrerá reajuste conforme acordado extrajudicialmente:

3.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, o aluguel mensal de R\$ 3.095,84 (três mil, noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 37.150,08 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e oito centavos) para os 12 (doze) meses de locação a serem pagos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Inclui-se a presente cláusula ao contrato que vigorará nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:


A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

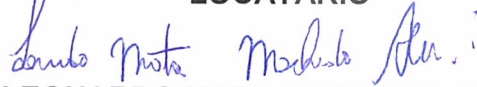
CLÁUSULA SEXTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.


Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

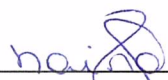
Lagoa Santa, 03 de maio de 2022


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
LOCATÁRIO


LEONARDO MATA MACHADO ABREU
LEONARDO MATA MACHADO ABREU
LOCADOR

Testemunhas: _____


CPF: 325.308.626-56


CPF: 352.212.656-45